

NOTA TÉCNICA Nº 96/2020/SGH  
Documento nº 02500.058443/2020-36

Brasília, 8 de dezembro de 2020.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

**Assunto: Análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente - SEMA, referente ao 7º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2019 e 08/02/2020, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA.**

**Referência: Processo n º 02501.001299/2015-99**

## **I – INTRODUÇÃO**

1. A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado do de Meio Ambiente – SEMA, referente ao 7º período de Certificação, compreendido entre 09/08/2019 e 08/02/2020, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

2. Os dados e informações enviados pela SEMA à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\7º Período.

## **II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA**

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Acre enquadrado no Grupo III, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (17 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).

Tabela 1 – Comparação metas mínimas de Monitoramento e Divulgação (Grupo III) x metas do Contrato nº 033/2016/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
<b>Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo III</b>  <b>(Resolução ANA nº 644/2016)</b>	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%	50%	50%
	Quantidade mínima de pontos	2	2	4	4	6	6	7	7	9	9
	Quantidade mínima de parâmetros	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	2%	2%	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6
<b>Meta pactuada no Contrato</b>	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	6	6	6	6	10	10	15	15	18	18
	Quantidade de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	1	1	1	1	2	2	4	4	6	6

4. Assim, a SEMA assumiu uma meta igual ou superior àquela mínima exigida pelo Grupo III para o quarto período de certificação de Monitoramento e Divulgação em todos os quesitos:

- a. Quantidade de Pontos: 17 (contrato) x 7 (mínimo);
- b. Quantidade de parâmetros: 15 (contrato) x 15 (mínimo);
- c. Quantidade de pontos com vazão simultânea: 4 (contrato) x 4 (mínimo).

### III – DO CONTRATO

5. Na Tabela 3 estão apresentadas as metas pactuadas para o 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato nº 033/2016/ANA, celebrado com a SEMA.



Tabela 3 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 5º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	5º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	15	11
Pontos com medição de vazão	4	4
Número de Parâmetros de QA por ponto	15	15
Valor Total	R\$ 33.000,00	

6. O valor total de R\$ 33.000,00 para o 7º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu] \text{ Onde:}$$

$NM_1$  = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

$NM_2$  = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

$NQ_1$  = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

$NQ_2$  = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita  $V_u$  = Valor unitário por ponto

7. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMA para serem analisados no 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação estão apresentados na Tabela 5, dentre estes serão considerados para certificação os parâmetros determinados em contrato.

Tabela 5 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ( $\mu\text{S}/\text{cm}$ )
	2) Temperatura da Água ( $^{\circ}\text{C}$ )
	3) Temperatura do Ar ( $^{\circ}\text{C}$ )
	4) Turbidez (UNT)



	5)	Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )
	6)	pH
	7)	Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8)	Sólidos em suspensão (mg/L)
	9)	DBO <sub>5,20</sub> (mg/L de O <sub>2</sub> )
<b>Microbiológico</b>	10)	Escherichia coli (UFC/100 mL)
<b>Nutrientes</b>	11)	Fósforo Total (mg/L de P)
	12)	Fósforo solúvel reativo (mg/L de P)
	13)	Nitrato (mg/L de N)
	14)	Nitrogênio amoniacal (mg/L de N)
	15)	Nitrogênio Total (mg/L de N)

#### IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

8. Os documentos enviados foram:

- a) Ofício informando envio dos dados pelo FTP (55963/2020);
- b) Medições feitas com a sonda multiparamétrica em formato excel;
- c) Relatórios de medição de vazão;
- d) Relatório das atividades realizadas e não-realizadas.

9. Foi realizada a **comparação** entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº033/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os **parâmetros** de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 6 e 7.



Tabela 6 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas			Número de parâmetros			Medições de vazão		
	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos	Meta	Realizado	Válidos
12369000	1	1	1	15	15	15	0	0	0
12389000	1	1	1	15	15	15	0	0	0
12430000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
12500004	2	2	2	30	30	30	0	0	0
12557000	1	1	1	15	6	6	0	0	0
12600002	2	2	2	30	30	30	0	0	0
12660000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13169900	1	1	1	15	6	6	0	0	0
13190000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13438000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13408000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13459000	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13550001	2	2	2	30	30	30	0	0	0
13601000	2	2	2	30	21	21	2	2	2
13610001	2	2	2	30	21	21	2	2	2
13770000	2	2	2	30	21	21	2	2	2
15324300	2	2	2	30	30	30	2	2	2
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>450</b>	<b>405</b>	<b>405</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>
<b>Inexecução</b>	<b>0,00%</b>			<b>10,00%</b>			<b>0,00%</b>		

Tabela 7 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	17 + 13 = 30	30	0,00%
Parâmetros de qualidade divulgados	15 x 30 = 450	405	10,00%
Medições de vazão	8	8	0,00%



### **Certificação do 7º Período de Monitoramento e Divulgação**

10. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 30 visitas previstas, todas foram realizadas.
11. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser um total de 450 parâmetros medidos, e 405 foram feitos, com inexecução de 10,00%.
12. Quanto à Divulgação dos Dados, todos os arquivos e dados referentes ao 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP<sup>1</sup>.

### **V – CONCLUSÃO**

13. Considerando que não houve inexecução nas visitas aos pontos de monitoramento, e de 10,00% dos parâmetros de qualidade de água, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 15 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi totalmente cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro.
14. Em relação à medição de vazão, as 8 medições previstas foram realizadas.
15. Assim, aplicando a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga a SEMA é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(17 + 13) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 33.000,00}$$

### **VI – RECOMENDAÇÕES**

16. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 7º período do **Contrato nº 033/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com a SEMA, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.
17. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** da Nota de Empenho nº **2019NE000255** em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, CNPJ nº 63.601.769/0001-85, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 033/2016/ANA.
18. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 033/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 3550-5, Conta nº 8636-3.

<sup>1</sup> Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\AC\_SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\7º Período



19. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFIRIO**  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
**MARCELO JORGE MEDEIROS**  
Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica

